



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 1365/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 08 de setembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1489/21-CMV
Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida
Processo administrativo nº 14133/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 02 folhas.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. n°	Rubrica
Proc n° / ano	

À SECRETARIA DA FAZENDA

Em atendimento à solicitação no requerimento n.º 1489/2021 do Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, informamos como segue:

1 - Quantidade de vazios urbanos no município, com endereço e metragem.

Resposta

Informamos que até a presente data são 7.377 (sete mil, trezentos e setenta e sete) lotes vazios no município, porém, não é possível fornecer a lista dos endereços e metragem, tendo em vista as disposições do artigo 198, do Código Tributário Nacional, combinado com o artigo 101, do Código Tributário Municipal, no quais vedam o fornecimento de tal solicitação.

“Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades”.

2- A prefeitura aplica ou pretende aplicar o IPTU progressivo a essas propriedades?

Resposta

Informamos que neste momento não há estudos sobre o IPTU progressivo.

Assim sendo, encaminhe-se os autos ao Departamento Técnico-Legislativo para elaboração de resposta.

D.R.I., 02 de setembro de 2021.

PEDRO LUIZ RIGAMONTI
Divisão de Receitas Imobiliárias
Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.nº

Proc.nº

Uma vez providenciado o que nos competia, conforme despacho retro da Divisão de Receitas Imobiliárias.

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO, para continuidade.

S.F., em 02 de setembro de 2021.

ROBERTO BOSSO
SECRETÁRIO DA FAZENDA